



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 08/TAR 2023  
(APOIO DIDÁTICO À DISCIPLINA DE CONFORTO AMBIENTAL 2 – TARA0004)**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA.
- 1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura – TAR.
- 1.3 - Título e código do projeto: Apoio didático à disciplina de Conforto Ambiental 2 – TARA0004.
- 1.4 - Disciplina vinculada ao projeto: Conforto Ambiental II (TAR00085).
- 1.5 - Professores orientadores vinculados ao projeto: Louise Land B. Lomardo.
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma) vaga voluntária.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 - Período: **17 a 20/04/2023**
- 2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos, através do e-mail [louiselbl@gmail.com](mailto:louiselbl@gmail.com), assunto Monitoria Conforto 2 e mensagem com as seguintes informações: nome completo, matrícula UFF e telefone de contato.
- 2.3 - Pré-requisito: o aluno deverá ter cursado com aprovação a disciplina Conforto Ambiental II (TAR00085).

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar e comprovante de bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos.
- 3.2 - A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria do TAR, durante o período de inscrições, pelo formulário disponível neste link: <https://forms.gle/xHMtxXm4ooGemJUq7>.

**4. DA SELEÇÃO**

- 4.1 - Data e horário: **26/04/2023, quarta-feira, de 10 às 12h.**
- 4.2 - Local de realização: A seleção ocorrerá na modalidade presencial, no Bloco E, Sala 5 (LabCECA), Escola de Arquitetura e Urbanismo, Campus da Praia Vermelha.
- 4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do processo seletivo: Luz e iluminação natural e artificial (conceitos e métodos de projeto). Conceitos básicos relativos às propriedades e comportamento do som. Transmissão, reflexão e absorção do som em materiais. Psicoacústica. Controle de ruído. Acondicionamento acústico de ambientes construídos. Ruído e acústica no espaço urbano. Condicionamento acústico de ambientes

fechados. Projeto de acústica arquitetônica. Estratégias de arquitetura bioclimática aplicada ao projeto. Estratégias e métodos de racionalização do consumo de energia.

#### 4.4 - Bibliografia sugerida:

DE MARCO, C. S. *Elementos de acústica arquitetônica*. São Paulo: Nobel, 1982.

LAMBERTS, R.; DUTRA, L.; PEREIRA, F. *Eficiência energética na arquitetura*. São Paulo: Pro Livros, 2007.

SILVA, M. L. *Iluminação simplificando o projeto*. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2009.

4.5 - Documentos a serem apresentados na data e horário da seleção: Histórico escolar e, nos casos em que se aplicam, declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade e certidão de nascimento do(s) filho(s) (para o bônus previsto no Art. 5º, § 11 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 36, de 20 de dezembro de 2022).

4.6 - Critérios de seleção: Aplicação de **prova escrita** (baseada nos conteúdos relativos à ementa da disciplina) e **entrevista**, executadas de forma presencial. Apresentação do **Histórico Escolar**.

4.7 - O cálculo da nota levará em consideração as orientações do Art. 5º (§ 11) da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 36, de 20 de dezembro de 2022: “Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir: I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata; e II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata”.

4.8 - Nota mínima de aprovação: 7,0 (sete).

4.9 - Critérios de desempate: no caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo:

- a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste concurso;
- b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
- c) candidato com mais idade.

4.10 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por e-mail até às **15h do dia 28/04/2023**.

4.11 - Instâncias de recurso: o executante, Departamento de Arquitetura - TAR ([tar.tca@id.uff.br](mailto:tar.tca@id.uff.br)), e a Comissão de Monitoria da PROGRAD ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

4.11.1 - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.11.2 - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Coordenadora de Monitoria do Executante ([mariliafontenelle@id.uff.br](mailto:mariliafontenelle@id.uff.br)).

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

6.1 - O candidato aprovado e classificado receberá por e-mail o Termo de Compromisso, que deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR ([tar.tca@id.uff.br](mailto:tar.tca@id.uff.br)), devidamente datado e assinado, em formato digital, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o recebimento.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o candidato classificado poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6.3 - O estudante classificado no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo quando da assinatura do Termo de Compromisso.

Niterói, 14 de abril de 2023.

Ricarda Lucilia Domingues Tavares  
Chefe do Departamento de Arquitetura